



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Resolução Nº 004/2019 De 23 De Setembro De 2019.

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - COMDICA do município de Itacurubi-RS, em reunião extraordinária, dentro das competências conferidas pelo art.7º da lei nº 1382/2009, conforme ata nº 10/2019, datada de 23/09/19, resolve:

Art.1º. Defina-se os locais de votação para Conselheiro Tutelar;

Art. 2º. Fica como os locais de votação os seguintes locais, ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU VICENTE GOULART – Seções: 155, 157, 158, ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO DUTRA – Seções: 159, 161, 165, 210, CAMARA DE VEREADORES – Seções: 156, 164, 180, 174, IGREJA SANTA BARBARA – Seções: 168.

Art.3º. Fica estipulado que haverá transporte com os seguintes roteiros: ROTEIRO 1 - Rincão do Iguariaçã, Rincão dos Pedroso, Igreja Alta, Assentamento (Debora, Giovane saída pelo Ratão ate Escola Florentino), ROTEIRO 2- Pessegueiro, Vila da Igreja, Assentamento (Vanessa e Lauri), 400 até Florentino. Sede Retornando até a Escola Florentino, ROTEIRO 3 – Campinas, Xará, Ervas, Cidade, ROTEIRO 4 – Itapororo, Laje, Correias, Cidade, ROTEIRO 5 – Duas Palmas, Pintor, Cândida Vargas, Apicultura, Lopes, Santa Barbara.

Art. 4º. Fica estipulado horário de saída as 08h e retorno as 12h;

Art.5º. Esta resolução entrará em vigor após a publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

Itacurubi-RS, 23 de setembro de 2019.

Erio do Amaral Fernandes
Presidente do COMDICA